



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

APROVADO

Birigüi, 6 JUN 2005

Presidente

## MOÇÃO Nº 75/05

**Repúdio à ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pela Consulta Pública 031, de 15 de abril de 2005.**

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o plenário, PROPOMOS a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos da presente sessão ordinária de MOÇÃO DE REPÚDIO à ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pela Consulta Pública 031, de 15 de abril de 2005.

Em 15 de abril deste ano, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) cometeu um dos maiores atentados contra a Constituição e o povo brasileiro de que se tem notícia recente. Em que pese o papel fundamental exercido pela Agência, ela mesma tomou uma decisão que não pode ser vista de outra forma, além de um atentado aos direitos fundamentais garantidos pela Carta Magna. Pior, com motivações que o bom raciocínio indicam ser originadas na indústria farmacêutica que, mais uma vez, tenta impor pela força vantagens ilícitas de mercado, em prejuízo da saúde pública.

A referida consulta pública foi batizada de proposta de **“Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano”** e estabelece prazo de 60 dias – que vence em 14 de junho – para apresentação de críticas e sugestões sobre o tal regulamento. Por trás da verborragia usual dos órgãos que tentam impor sua vontade a qualquer custo, a norma

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROCESSO GERAL  
-06-Jun-2005-13:55-001122-1/1



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

fere de morte o setor de farmácias magistrais e os profissionais ligados a ela, bem como atinge ainda o direito dos médicos. Estamos tratando de um setor que é composto por aproximadamente cinco mil farmácias de manipulação, que empregam diretamente cerca de 100 mil pessoas, entre elas 15 mil farmacêuticos em todo o país.

Entre os pontos tratados na norma, a Anvisa simplesmente proíbe a manipulação em farmácias magistrais de medicamentos com apresentação e concentração equivalentes aos produzidos pela indústria químico-farmacêutica. O que é isso? Estamos de volta aos tempos da reserva de mercado? Estamos assistindo a uma clara limitação nos direitos dos médicos de prescrever o receituário mais adequado de acordo com suas convicções; de um cerceamento criminoso dos direitos dos pacientes e a uma intervenção grosseira no trabalho dos profissionais farmacêuticos magistrais.

Note-se que os medicamentos manipulados em farmácias são, em alguns casos, até 70% mais baratos que os produzidos pelas indústrias. Similar, genérico, original ou parecido pode. Manipulado não pode. Por quê? A quem interessa isso?

Noutro ponto da infeliz regulamentação, a ANVISA proíbe as farmácias de manipulação de fazer publicidade de seus produtos, na forma de visitação técnica. Na prática o artigo estabelece que os únicos que podem fazer propaganda de seus produtos são os barões das indústrias farmacêuticas, tornando prerrogativa legal e exclusiva destes a publicidade de medicamentos. Ou seja, além de promover a volta da reserva de mercado, a Agência atinge frontalmente a livre iniciativa e democratização da informação e dos negócios e, por tabela, impõe uma clara censura a receita médica e invade de maneira acintosa e afrontosa as atribuições dos médicos.

A Associação Nacional dos Farmacêuticos Magistrais (ANFARMAG) e o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), bem como seus pares de todos os estados brasileiros, já se pronunciaram enérgica e firmemente contra a malfadada consulta, pedindo a **imediata** suspensão do ato.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Senadores, deputados federais, e dezenas de outras personalidades jurídicas, políticas e técnicas seguem o mesmo caminho. A condenação por parte da sociedade civil organizada é unânime e inquestionável.

Trata-se do polvo da indústria farmacêutica tentando envolver com seus tentáculos a sociedade brasileira, manipulando, controlando, ordenando, regulamentando, em benefício do lucro e em malefício do cidadão comum.

Assim, requeremos que seja cientificada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para que tome ciência da posição deste Vereador e desta Casa de Leis e suspenda imediatamente a Consulta Pública 031, de 15 de abril de 2005, que tanto prejuízo trará, se aprovada na forma proposta, aos profissionais farmacêuticos magistrais em todo o país.

Requeremos, também, que se oficie ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) e à Associação Nacional dos Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), dando-lhes ciência da presente moção e da deliberação do Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 6 de junho de 2005.

= WLADimir ANTONIO ZAVANELLA, =  
VEREADOR.